

Memorando nº 30.102.2/22 - EMPM

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2022.

Aos: Comandantes, Diretores e Chefes.

Assunto: Fundada suspeita em abordagens, busca pessoal, veicular e domiciliar. **Ref.:** Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal;

Manual Técnico-Profissional 01 (MTP-01) - Intervenção Policial, Processo de

Comunicação e Uso da Força;

Manual Técnico-Profissional 02 (MTP-02) – Abordagem a Pessoas; Manual Técnico-Profissional 04 (MTP-04) – Abordagem a Veículos;

Anexos: I - POP no 1.3.0.41 (Fundada suspeita em abordagens, busca pessoal, veicular e

domiciliar);

II - Pesquisa Jurisprudencial Temática. Tráfico de drogas e inviolabilidade de domicílio – situações de justa causa para o ingresso forçado em domicílio (standard probatório mínimo). Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais, de Execução Penal, do Tribunal do Júri e da Auditoria Militar – CAOCRIM. Ministério Público do Estado de Minas Gerais (atualização de 14 de

junho de 2022).

III - Apresentação para treinamento

Considerando que o Código de Processo Penal (CPP), em seu Art. 240 prevê que a busca será domiciliar ou pessoal.

2 Considerando que o art. 244 do CPP estabelece que a busca independerá de mandado no caso de prisão, de fundada suspeita ou quando a medida for determinada no curso de busca domiciliar.

3 Considerando que a busca pessoal ou veicular carece de amparo legal e deve ser baseada na existência de uma fundada suspeita (justa causa), que é constituída por indícios e circunstâncias que indiquem a probabilidade de que o indivíduo esteja na posse de produto de ação delituosa ou de outros objetos/papéis que constituam corpo de delito, evidenciandose urgência na medida, o que constitui a fundamentação necessária para a realização da busca.

4 Considerando que para garantir a legitimidade da busca pessoal ou veicular e demonstrar a existência da fundada suspeita que a motivou, deve-se buscar evidenciar impressões objetivas, claras e concretas, evitando-se fundamentar exclusivamente em denúncias anônimas ou no tirocínio policial, por exemplo.

5 Considerando que a validade de vestígios de infrações penais obtidos por meio de abordagens policiais depende da obediência das regras atinentes à cadeia de custódia da prova.

6 Considerando que a atuação da Polícia Militar para preservação da ordem pública por meio de abordagens é um instrumento fundamental para apreensão de armas, drogas e objetos ilícitos, a fim de evitar a ocorrência de crimes violentos, letais e preservar o patrimônio dos cidadãos.

7 Considerando que a doutrina de emprego operacional que aborda o tema em questão, notadamente, o Manual Técnico-Profissional 01 (MTP-01) – Intervenção Policial, Processo de Comunicação e Uso da Força, o Manual Técnico-Profissional 02 (MTP-02) – Abordagem a Pessoas e o Manual Técnico-Profissional 04 (MTP-04) – Abordagem a Veículos, estão alinhados com o Código de Processo Penal e legislação vigente.

8 Considerando a necessidade de padronizar condutas e comportamentos operacionais na realização de abordagens policiais e seu respectivo registro no módulo de Registro de Eventos de Defesa Social (REDS).

9 Diante do exposto, RECOMENDO:

9.1 Difundir e instruir todos os policiais militares a respeito do conteúdo do presente Memorando, especialmente, o POP nº 1.3.0.41 (Fundada suspeita em abordagens, busca pessoal, veicular e domiciliar), constante do Anexo I.

9.2 Inserir o conteúdo do presente Memorando como tema de Treinamento Tático (TTa) e Treinamento Técnico (TT) para todas as Unidades subordinadas, utilizando-se da apresentação padrão referida no anexo III.

EDUARDO FELISBERTO ALVES, CORONEL PM Chefe do Estado-Maior

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Macroprocesso: Técnica/Tática Policial-Militar

Nome do procedimento: Fundada suspeita em abordagens, busca

pessoal, veicular e domiciliar

Estabelecido em: 19/09/2022 Atualizado em: Revisão Comissão nº PM3

Folha: 1/13

POP no

1.3.0.041

1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL OU DOUTRINÁRIA

- 1.1 Decreto-Lei nº 3.689, de 03 de outubro de 1941 Código de Processo Penal.
- 1.2 Manual Técnico-Profissional nº 3.04.01/2020-CG (MTP-01) Intervenção Policial, Processo de Comunicação e Uso da Força.
- 1.3 Manual Técnico-Profissional nº 3.04.02/2020-CG (MTP-02) Abordagem a Pessoas.
- 1.3 Manual Técnico-Profissional nº 3.04.04/2020-CG (MTP-04) Abordagem a Veículos.
- 1.4 Instrução Conjunta de Corregedorias nº 02 Padroniza as atividades de polícia judiciária militar.
- 1.5 Nota Técnica Conjunta nº 1/2022 MPRS/MPRO Requisitos de validade do consentimento do morador para o ingresso em domicílio.
- 1.6 Circular nº 26/2022-SSP/GAB/CONSEP do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública.
- 1.7 Pesquisa Jurisprudencial Temática. Tráfico de drogas e inviolabilidade de domicílio situações de justa causa para o ingresso forçado em domicílio (standard probatório mínimo). Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais, de Execução Penal, do Tribunal do Júri e da Auditoria Militar CAOCRIM. Ministério Público do Estado de Minas Gerais (atualização de 14 de junho de 2022).

2 ABREVIATURAS E SIGLAS

- 2.1 BOS Boletim de Ocorrência Simplificado.
- 2.2 CG Comando-Geral.
- 2.3 COPOM Centro de Operações Policiais Militares.
- 2.4 CPP Código de Processo Penal
- 2.5 MTP Manual Técnico-Profissional.
- 2.6 PM3 Terceira Seção do Estado-Maior.
- 2.7 POP Procedimento Operacional Padrão.
- 2.8 RAT Relatório de Atividades.
- 2.9 REDS Registro de Eventos de Defesa Social.

3 RESULTADOS ESPERADOS

- 3.1 Padronizar condutas e comportamentos operacionais na realização de abordagens policiais e seu respectivo registro no Sistema REDS.
- 3.2 Contribuir com a produção do conjunto probatório e de documentos informativos que compõem a persecução penal.
- 3.3 Garantir a segurança jurídica do policial na atividade operacional.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO Macroprocesso: Técnica/Tática Policial-Militar Nome do procedimento: Fundada suspeita em abordagens, busca pessoal, veicular e domiciliar Estabelecido em: 19/09/2022 Atualizado em: Revisão Comissão no PM3 Folha: 2/13

3.4 Potencializar a prestação de serviços à população.

4 RECURSOS NECESSÁRIOS

- 4.1 Fardamento e equipamento operacional.
- 4.2 Estação de trabalho para registros policiais.

5 PROCEDIMENTOS BÁSICOS

5.1 Conceito da fundada suspeita para abordagem policial

- 5.1.1 O CPP, em seu Art. 240 prevê que a busca será domiciliar ou pessoal.
- 5.1.2 O Art. 244 do CPP estabelece que a busca pessoal independerá de mandado no caso de prisão, ou quando houver fundada suspeita ou quando a medida for determinada no curso de busca domiciliar.
- 5.1.3 A busca pessoal ou veicular carece de amparo legal. Para tanto, deve ser baseada na existência de uma fundada suspeita (justa causa), que é constituída por indícios e circunstâncias do caso concreto que indiquem a probabilidade de que o indivíduo esteja na posse de drogas, armas, produto de ação delituosa ou de outros objetos/papéis que constituam corpo de delito, evidenciando-se urgência na medida, o que constitui a fundamentação necessária para a realização da busca.
- 5.1.4 Para garantir a legitimidade da busca pessoal ou veicular e demonstrar claramente a existência da fundada suspeita que a motivou, deve-se buscar evidenciar impressões objetivas e demonstráveis de maneira clara e concreta, evitando-se fundamentar exclusivamente em denúncias anônimas ou no tirocínio policial, por exemplo.
- 5.1.5 Ressalta-se que mesmo que sejam encontrados objetos ilícitos (armas ou drogas), produto de crime ou de outros objetos/papéis que constituam corpo de delito, após a realização da busca pessoal ou veicular, para que a apreensão desses materiais possa produzir provas válidas é necessário consignar no REDS que a busca foi precedida da constatação de circunstâncias fáticas concretas que evidenciaram a suspeição do abordado.
- 5.1.6 O rastreamento de vestígios decorrentes de infração penal constatada por meio de abordagem policial deve obedecer às regras referentes à cadeia de custódia da prova.

5.2 Realização de buscas pessoais, veiculares e registro dos fatos

- 5.2.1 Realizar a abordagem conforme preconizam o MTP 02 Abordagem a Pessoas, MTP 03 Abordagem a veículo, bem como nas demais normas institucionais.
- 5.2.2 Se houver fundada suspeita, atentar que "quando o policial militar realiza busca pessoal, a situação de suspeição deverá ser verificada através da atitude do indivíduo, ou seja, da conjugação entre comportamento e ambiente" (MTP-02). Assim, são exemplos de situações que fundamentam a abordagem com busca pessoal:

<u>POLÍCIA</u> MILITAR

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Macroprocesso: Técnica/Tática Policial-Militar

Nome do procedimento: Fundada suspeita em abordagens, busca

pessoal, veicular e domiciliar

Estabelecido em: Atualizado em: Revisão Comissão nº PM3

POP nº 1.3.0.041

Folha: 3/13

- a) estado de flagrante delito. Quando o flagrante é testemunhado presencialmente pela equipe policial-militar que realiza a abordagem de imediato ou persegue o indivíduo, abordando-o logo após;
- b) mesma característica física e de vestimenta, ou na posse de objetos ou papéis que façam presumir ser ele autor da infração;
- c) segurar/transportar/ter em posse objetos de aparência ilícita, tais como armas, drogas, etc;
- d) segurar/transportar/ter em posse objetos em situações não usuais, levando a crer serem provenientes ou utilizados para a prática de ação delituosa;
- e) portar objetos por debaixo das vestes que denotam a ocultação de armas proibidas e/ou munições e outros instrumentos utilizados na prática de crime/contravenção ou destinados a fins delituosos;
- f) descartar material ou fazer movimentos abruptos, denotando que o indivíduo está tentando se desfazer de objeto cuja posse e/ou propriedade possam implicar no cometimento de crime/contravenção ou que caracterize possível objeto material de crime antecedente;
- g) iniciar evasão do local, acelerar os passos ou modificar a direção de deslocamento logo após avistar a presença policial;
- h) iniciar evasão do local ou não obedecer à ordem de parada ou bloqueio policial na condução de veículos automotores;
- apresentar características correspondentes às narradas quando do acionamento da Polícia Militar, realizada por qualquer meio de comunicação, que contenha relato de suposto envolvimento de pessoa ou veículo na prática de desordens ou ilícitos;
- j) ação típica de cometimento de conduta ilícita (troca dissimulada de objetos; ocultação repentina de materiais; monitoramento de residência, comércio ou veículo; encobrir os sinais de identificação veicular; etc.);
- k) comportamento estranho do suspeito (tensão, nervosismo ao avistar a presença policial).
 Nesse caso, as circunstâncias devem ser aliadas a outros elementos fáticos concretos;
- pessoa parada em local ermo ou notoriamente conhecido para a prática habitual da criminalidade. Nesse caso, as circunstâncias devem ser aliadas a outros elementos fáticos concretos;
- m) tratar-se de pessoa reincidente na prática de delitos e, por isso, conhecida na região. Nesse caso, as circunstâncias devem ser aliadas a outros elementos fáticos concretos.
- n) outras situações que evidenciem a potencial existência de prática de delitos/desordem ou caracterize risco a sua segurança ou a de terceiros, desde que devidamente fundamentada e justificada.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Macroprocesso: Técnica/Tática Policial-Militar

Nome do procedimento: Fundada suspeita em abordagens, busca

pessoal, veicular e domiciliar

Estabelecido em: Atualizado em: Revisão Comissão nº PM3

POP nº 1.3.0.041

Folha: 4/13

- 5.2.3 Após realizar a busca pessoal e havendo elementos que comprovem a situação de flagrância do suspeito, o policial deverá adotar os procedimentos operacionais previstos na DIAO e demais normas, de acordo com a infração penal constatada.
- 5.2.4 Depois de constatar a infração penal, o policial militar deverá registrar no histórico do Boletim de Ocorrência Policial a situação que ensejou a abordagem e consequente busca, apreensão de objetos ilícitos e prisão do suspeito. Portanto, faz-se necessário constar no histórico do BO/REDS as seguintes informações cabíveis a cada caso:
 - a) descrever a situação fática (fundada suspeita) que motivou a abordagem que possibilitou encontrar os objetos ilícitos na posse do suspeito (qual foi a situação de suspeição que o indivíduo se encontrava para desencadear a abordagem - vide item 5.2.2);
 - indicar precisamente onde os objetos ilícitos foram encontrados. Exemplos: no bolso direito da calça, debaixo da camisa, debaixo do banco do motorista, no compartimento da porta direita frontal do veículo (passageiro), onde o suspeito se encontrava sentado, etc;
 - c) identificar no histórico do BO/REDS quem foi o policial responsável por encontrar e realizar a apreensão do material;
 - d) identificar e descrever as características do material apreendido. Em caso de drogas, indicar como o material se encontrava acondicionado, as características dos invólucros, etc;
 - e) na hipótese do suspeito ter dispensado o material ilícito, indicar que a equipe policial visualizou o material sendo dispensado ou identificar quem tenha visualizado ou que a informação foi levada ao COPOM ou correspondente via ligação telefônica ou Disque-Denúncia. Nesse caso, em se tratando de drogas dispensadas, mas que tenham sido encontradas outras drogas na posse do suspeito, é imprescindível que se indique as características de ambos os materiais (o encontrado na posse do autor e o encontrado no local onde foi dispensado), de forma a demonstrar suas similaridades ou diferenças.
- 5.2.5 No caso da busca pessoal ou veicular não culminar na identificação de objeto ilícito, conforme avaliação de necessidade e conveniência, o policial poderá fazer constar o registro do fato, indicando de forma clara as circunstâncias de fundada suspeita que ensejaram a abordagem e a qualificação do suspeito.
- 5.2.6 O acesso a conteúdo de telefone celular só pode ocorrer com autorização judicial ou expressa autorização do usuário do aparelho.

POLÍCIA

MILITAR

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Macroprocesso: Técnica/Tática Policial-Militar

Nome do procedimento: Fundada suspeita em abordagens, busca

pessoal, veicular e domiciliar

Atualizado em: Revisão Comissão nº Estabelecido em:

19/09/2022 PM3

POP no 1.3.0.041

Folha: 5/13

5.3 Fundada suspeita para buscas domiciliares

- 5.3.1 A entrada em domicílio sem consentimento do morador depende, para sua validade e regularidade, de mandado judicial ou de justa causa devidamente comprovada (existência de indícios de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro no interior da residência).
- 5.3.2 Na hipótese de suspeita de flagrante delito, exige-se para ingresso no domicílio sem mandado judicial, a existência de fundadas razões, aferidas de modo objetivo e devidamente justificadas, de maneira a indicar que dentro da casa ocorre situação de flagrante delito.
- 5.3.3 No flagrante iniciado fora do domicílio, cujo autor em fuga adentrou em domicílio próprio ou alheio, para realização da busca, exige-se a certeza de sua entrada no local.
- 5.3.4 Para entrada em domicílio em caso de crimes permanentes, como é o caso do tráfico ilícito de entorpecentes, exige-se a demonstração de indícios mínimos de que dentro da residência, naquele momento, encontra-se diante de uma situação de flagrância.
- 5.3.5 O consentimento voluntário do morador também autoriza o ingresso no domicilio.
- 5.3.5.1 A prova da legalidade e da voluntariedade do consentimento para o ingresso na residência, via de regra, deve ser registrada em gravação audiovisual ou por intermédio de declaração assinada pela pessoa que autorizou o ingresso domiciliar (Modelo Referencial 26 da Instrução Conjunta de Corregedorias PM/BM nº 02, de 03 de fevereiro de 2014 - Termo de Autorização de Ingresso em domicílio), sugere-se, ainda, arrolar testemunhas da ação.

5.4 Realização de buscas domiciliares e registro dos fatos

- 5.4.1 Para adentrar em domicílio sem autorização judicial, o policial militar deverá observar a existência de fundadas razões que indiquem que dentro do local ocorre situação de flagrante delito, desastre ou para prestar socorro. Assim, são exemplos de situações que fundamentam a abordagem com busca domiciliar, fazendo-se necessário pormenorizá-las no histórico do REDS:
 - a) alvo já era monitorado pela Inteligência da Polícia Militar em razão de prévias denúncias a respeito da ocorrência de narcotráfico no local. Nesse caso o policial militar deverá constar no Boletim de Ocorrência que houve o monitoramento do suspeito indicando o tempo em que a atividade foi realizada e as constatações do levantamento de inteligência que subsidiaram a realização da abordagem;
 - b) buscas antecedentes que lograram encontrar droga com o suspeito;
 - c) campana policial que constatou intensa movimentação, típica de comércio ilícito de entorpecentes. Mencionar a existência de denúncia de uso do local para tráfico e constatação de cheiro de droga;

POLÍCIA Noi pes

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Macroprocesso: Técnica/Tática Policial-Militar

Nome do procedimento: Fundada suspeita em abordagens, busca

pessoal, veicular e domiciliar

Estabelecido em: Atualizado em: Revisão Comissão nº 19/09/2022 PM3

POP nº 1.3.0.041

Folha: 6/13

- d) flagrante iniciado fora do imóvel (ex. autor que dispensa droga, autor de roubo ou furto, etc) com fuga do suspeito para o interior do imóvel ou por desobediência à ordem de parada e subsequente evasão, em atitude suspeita;
- e) existência de diligências preliminares realizadas pelo policial militar indicando a utilização do local para tráfico de drogas. Nesse caso, o policial militar responsável pela condução da abordagem/ocorrência poderá indicar os registros pretéritos envolvendo a situação que subsidiou a realização da abordagem e busca;
- f) autor em atitude suspeita e que dispensa droga que trazia consigo. Nesse caso o policial militar deverá indicar o local onde a droga foi dispensada e as características do material, se o suspeito assumiu ou não a posse da substância, se alegou ou não possuir mais material em sua residência;
- g) apartamento desabitado sobre o qual recai suspeita de uso do local para tráfico de drogas em razão de informações previamente colhidas;
- h) autor que, abordado em via pública, confessa que possuía entorpecentes em sua residência;
- autor avistado aparentemente comercializando droga e que tenta entrar em casa, sendo surpreendido na posse de entorpecentes;
- j) autores surpreendidos em flagrante e com considerável quantidade de drogas em via pública.
- k) fuga para o interior do imóvel após suspeito visualizar a guarnição policial e prévia informação de reunião de integrantes de organização criminosa;
- denúncia anônima prévia detalhada do local onde estariam sendo produzidos e/ou comercializados entorpecentes;
- m) acusado que mostrou aparelho telefônico contendo fotografias de produtos ilícitos em sua casa;
- n) porta ou janela aberta que permite a visualização de atividade ilícita em flagrante;
- o) ouvir gritos e pedidos de socorro do interior de uma residência;
- p) outras situações que evidenciem a potencial existência de prática de delitos ou caracterize risco a segurança de terceiros, desde que devidamente fundamentada e justificada.
- 5.4.2 Após a realização da busca domiciliar, havendo elementos que comprovem a situação de flagrância do suspeito, o policial deverá atentar para os seguintes procedimentos na redação do Boletim de Ocorrência Policial quanto à indicação da situação fática, concreta e específica que ensejou a abordagem e consequente busca, apreensão de objetos ilícitos e prisão do suspeito no imóvel:
- 5.4.2.1 Aspectos a serem inseridos no histórico:
 - a) se única a edificação no interior do lote;
 - b) se a residência é plurifamiliar ou unifamiliar;
 - c) quantos andares;

POLÍCIA Macroprocesso: Técnica/Tática Policial-Militar Nome do procedimento: Fundada suspeita em abordagens, busca pessoal, veicular e domiciliar Estabelecido em: 19/09/2022 PM3 POP nº 1.3.0.041 1.3.0.041 Folha: 7/13

- d) cômodo em que o objeto ilícito foi encontrado;
- e) local imediato onde o objeto ilícito foi encontrado (se possível registrar por meio de dispositivo audiovisual - foto ou filmagem): Exemplo: debaixo do travesseiro do lado direito da cama onde o suspeito dorme; na primeira gaveta do guarda-roupas, onde são guardados objetos pessoais e roupas do suspeito; dentro da caixa d'água existente sobre a laje do imóvel, local onde o suspeito é visto rotineiramente;
- f) se todos os ocupantes do imóvel têm acesso ao local onde o objeto ilícito foi encontrado.
- quantas pessoas presentes no momento da abordagem do indivíduo, do ingresso no imóvel e da busca domiciliar;
- h) se algum dos ocupantes do imóvel assumiu a propriedade do objeto ilícito encontrado;
- i) identificar qual policial encontrou e apreendeu o objeto ilícito;
- j) descrever as características do objeto ilícito encontrado.
- 5.4.3 No caso da busca domiciliar não culminar na identificação do objeto ilícito, o policial deverá registrar o fato indicando as circunstâncias de fundada suspeita que ensejaram o ingresso na residência, a abordagem e a qualificação do suspeito.

6 ATIVIDADES CRÍTICAS

- 6.1 Compreender que as hipóteses descritas neste POP compõem um rol meramente exemplificativo, sendo permitido que o policial militar, a partir de informações e dos elementos concretos, atue em outras situações que evidenciem a potencial existência de prática de delitos ou caracterize risco a sua segurança ou a de terceiros.
- 6.2 Deixar de constar no histórico do REDS a situação fática que ensejou a busca pessoal, veicular ou domiciliar do suspeito.
- 6.3 Deixar de indicar o policial militar responsável pela abordagem, pela localização e apreensão do objeto ilícito.
- 6.4 Deixar de indicar no histórico do REDS o local pormenorizado em que o objeto ilícito foi encontrado.

7 AÇÕES CORRETIVAS

- 7.1 Capacitar e orientar os policiais militares acerca da obrigatoriedade da existência de fundada suspeita para a realização de busca pessoal, veicular ou domiciliar.
- 7.2 Possibilitar que outros componentes da equipe, além do relator, façam a leitura do histórico do REDS antes do encerramento a fim de certificar que os dados importantes constam do documento.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Macroprocesso: Técnica/Tática Policial-Militar

Nome do procedimento: Fundada suspeita em abordagens, busca

pessoal, veicular e domiciliar

Estabelecido em: 19/09/2022 Atualizado em: Revisão Comissão nº PM3

Folha: 8/13

POP no

1.3.0.041

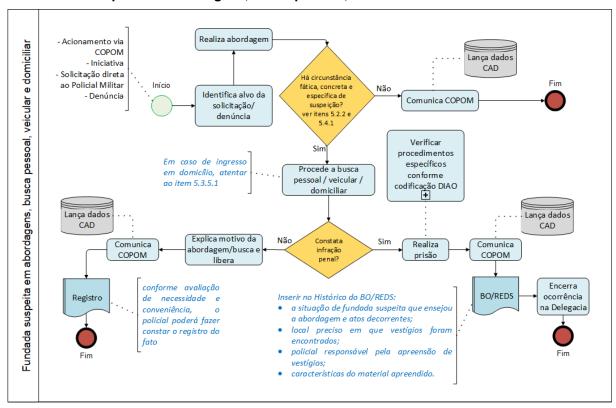
7.3 Policiais militares nas funções de comando devem supervisionar a redação dos REDS de casos de maior complexidade, de maneira a identificar pontos de melhoria na qualidade das informações prestadas nos documentos, notadamente no histórico do evento.

8 ERROS A SEREM EVITADOS

- 8.1 Registro de boletins de ocorrência com informações insuficientes sobre as circunstâncias que ensejaram a busca pessoal, veicular ou domiciliar.
- 8.2 Descrição insuficiente dos fatos e da localização de vestígios, prejudicando a produção do conjunto probatório necessário para persecução penal.

9 FLUXOGRAMA

9.1 Fundada suspeita em abordagens, busca pessoal, veicular e domiciliar



POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Macroprocesso: Técnica/Tática Policial-Militar

Nome do procedimento: Fundada suspeita em abordagens, busca

pessoal, veicular e domiciliar

Estabelecido em: 19/09/2022

Atualizado em: Revisão Comissão nº

PM3

POP nº 1.3.0.041

Folha: 9/13

10. MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INGRESSO EM DOMICÍLIO



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INGRESSO EM DOMICÍLIO

Eu,	,
filho (a) de	
e	,
nascido no dia/ (dia/mês/ano), com RG nº, residen	
, nº, Complemento, bairro	
cidade de/MG, autorizo de livre e espontânea vontade os mil	
comandados pelo, da viatura n, lotados no	
a procederem uma busca domiciliar em minha residência no dia/, com início às _	_:h.
Findadas as buscas, foi constatado:	
	•
	~
Por ser verdade, assino este termo, juntamente com duas testemunhas e o comandante da ope	ação.
Por ser verdade, assino este termo, juntamente com duas testemunhas e o comandante da ope	ação.
	ação.
Por ser verdade, assino este termo, juntamente com duas testemunhas e o comandante da ope MORADOR:	ação.
Por ser verdade, assino este termo, juntamente com duas testemunhas e o comandante da ope	ação.
Por ser verdade, assino este termo, juntamente com duas testemunhas e o comandante da ope MORADOR:	ação.
Por ser verdade, assino este termo, juntamente com duas testemunhas e o comandante da ope MORADOR: COMANDANTE DA OPERAÇÃO:	ação.
Por ser verdade, assino este termo, juntamente com duas testemunhas e o comandante da oper MORADOR: COMANDANTE DA OPERAÇÃO: TESTEMUNHA DO ATO: Nome:	ação.
Por ser verdade, assino este termo, juntamente com duas testemunhas e o comandante da ope MORADOR: COMANDANTE DA OPERAÇÃO: TESTEMUNHA DO ATO:	ação.
Por ser verdade, assino este termo, juntamente com duas testemunhas e o comandante da ope MORADOR: COMANDANTE DA OPERAÇÃO: TESTEMUNHA DO ATO: Nome: Endereço:	ação.
Por ser verdade, assino este termo, juntamente com duas testemunhas e o comandante da ope MORADOR: COMANDANTE DA OPERAÇÃO: TESTEMUNHA DO ATO: Nome: Endereço:	ação.
Por ser verdade, assino este termo, juntamente com duas testemunhas e o comandante da ope MORADOR: COMANDANTE DA OPERAÇÃO: TESTEMUNHA DO ATO: Nome: Endereço: RG:	ação.
Por ser verdade, assino este termo, juntamente com duas testemunhas e o comandante da ope MORADOR: COMANDANTE DA OPERAÇÃO: TESTEMUNHA DO ATO: Endereço: RG: TESTEMUNHA DO ATO:	ação.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Macroprocesso: Técnica/Tática Policial-Militar

Nome do procedimento: Fundada suspeita em abordagens, busca

pessoal, veicular e domiciliar

Estabelecido em: 19/09/2022 Atualizado em:

Revisão Comissão nº PM3

POP nº 1.3.0.041

Folha: 10/13

11. MODELOS EXEMPLIFICATIVOS DE HISTÓRICO DE REDS

11.1 EXEMPLO 1 - Boletim de Ocorrência Policial (BO):

Durante patrulhamento preventivo, a Guarnição de Radiopatrulhamento (VP XXXXXX) comandada
pelo Policial Militar (posto/graduação e nome) foi acionada via COPOM para averiguação de
denúncia sobre de tráfico de drogas/porte ilegal de arma de fogo no ENDEREÇO XXXXXXXX.
O solicitante não quis se identificar por ser morador do local e temer represálias dos infratores que
executam de maneira contumaz o comércio de drogas no local.
As informações do solicitante indicaram que um indivíduo de NOME/ALCUNHA
(pormenorizar as características, vestimentas, atividades realizadas, modus operandi, local em que
cada atividade criminosa era realizada de maneira a descrever tudo o que acontecia e por quem era realizado).
Ao chegar no local,(relatar detalhadamente tudo o que foi constatado pela guarnição
policial ao chegar no local dos fatos, INDICANDO A FUNDADA SUSPEITA – JUSTA CAUSA – QUE
ENSEJOU A ABORDAGEM E BUSCA PESSOAL, como por exemplo: que um indivíduo com as
mesmas características da denúncia foi avistado e esboçou fuga ao constatar a presença da polícia,
que foi abordado e com ele foi encontrado dinheiro no bolso direito da calça, que em seguida foram encontrados outros vestígios da infração penal no ambiente; e outras situações conforme os itens
5.2.2 e 5.4.1).
Relatar detalhadamente onde foram encontrados cada um dos vestígios da infração penal
constatada, e a maneira como se encontravam (exemplo: próximo ao pé de uma árvore, a cerca de
2 metros à esquerda do portão da residência, foi encontrado em meio à vegetação, buchas
de maconha).
Expor a versão de cada um dos indivíduos envolvidos na ocorrência policial com riqueza de detalhes.
Caso tenha sido realizada busca domiciliar, informar se tiver sido colhido o termo de consentimento
de ingresso na residência, além de relatar de maneira completa como era o imóvel, quem realizou a

<u>POLÍCIA</u> MILITAR

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Macroprocesso: Técnica/Tática Policial-Militar

Nome do procedimento: Fundada suspeita em abordagens, busca

pessoal, veicular e domiciliar

Estabelecido em: 19/09/2022 Atualizado em: Revisão Comissão nº PM3

POP nº 1.3.0.041

Folha: 11/13

busca, como foi realizada a busca (informar sequência de ações), quem encontrou cada vestígio, detalhando em qual cômodo e em qual parte do cômodo foi encontrado cada vestígio e/ou com quem foi localizado(se possível registrar por meio de dispositivo audiovisual – foto ou filmagem). Se houver, relacionar testemunhas da diligência.

Foi dada voz de prisão em flagrante delito ao autor, lidos os direitos constitucionais e resguardada a sua integridade física e moral.

10.2 EXEMPLO 2 - Boletim de Ocorrência Policial (BO):

Durante patrulhamento preventivo, realizado pela Guarnição Policial (VP XXXXXXX), comandada
pelo Policial Militar (posto/graduação e nome), realizado pelo bairro XXXXXXXXX, a Guarnição, ao
passar pelo veículo MARCA/MODELO/COR/PLACA na VIA XXXXXX, altura do nº XX, o qual estava
ocupado por 3 pessoas, sendo um motorista, um passageiro no banco dianteiro e um passageiro no
banco traseiro, observou que os ocupantes apresentaram o seguinte comportamento (CONFORME
EXEMPLOS DO ITEM 5.2.2, DESCREVER A FUNDADA SUSPEITA – JUSTA CAUSA – QUE
ENSEJOU A ABORDAGEM E BUSCA PESSOAL): (relatar de maneira completa o
comportamento de cada passageiro do veículo e o que ensejou a necessidade de abordagem policial
- fundada suspeita).
Mantido o acompanhamento visual, considerando o comportamento dos indivíduos
(narrar o comportamento e/ou forma de condução do veículo), a guarnição aproximou-se e deu
ordem de parada ao motorista utilizando-se de sinais visuais e sonoros giroflex e sirene da
viatura (narrar de maneira completa como foi promovida a
abordagem e a sequência de ações adotada pela guarnição policial até a busca realizada).
O policial militar (posto/graduação e nome) determinou que os ocupantes do veículo
desembarcassem e se postassem no passeio em posição de busca pessoal
(descrever as ações desenvolvidas; se for o caso, especificar qual policial encontrou, com quem

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Macroprocesso: Técnica/Tática Policial-Militar

Nome do procedimento: Fundada suspeita em abordagens, busca

pessoal, veicular e domiciliar

Estabelecido em: 19/09/2022 Atualizado em: Revisão Comissão nº PM3

POP nº 1.3.0.041

Folha: 12/13

encontrou e onde foram encontrados os vestígios da infração penal). Também foi realizada busca
veicular, sendo encontrado (se for o caso, especificar qual policial encontrou, onde
foram encontrados os vestígios da infração penal - debaixo do banco, porta luvas, atrás do painel,
banco traseiro lado esquerdo, etc - e se alguém assumiu a posse/propriedade do material. Descrever
cada um dos vestígios identificados, bem como a posição de cada um dos ocupantes antes da
abordagem policial).
Diante do exposto, foi dada voz de prisão aos indivíduos. Em entrevista pessoal com os ocupantes,
realizada separadamente pelos policiais, foi informado que:
Narrar a versão de cada um dos envolvidos.
No momento de realização deste Boletim de Ocorrência foi verificado via sistema que
(verificar nos sistemas disponíveis eventuais passagens policiais e ocorrências relacionadas aos
envolvidos, citar no histórico o que for identificado).
Foram lidos os direitos constitucionais e resguardada a integridade física e moral dos presos. O
veículo foi rebocado para o Pátio XXXXXXX pelo Reboque de Placa XXX-XXXX, cujo responsável é
o Sr. XXXXXXXXX. Os dados constam da Ficha XXXXXXX.
Os presos e materiais apreendidos foram encaminhados à presença da Autoridade de Polícia
Judiciária para procedimentos decorrentes.

10.3 EXEMPLO 3 - Boletim de Ocorrência Simplificado (BOS):

No momento em que o Policial Militar (posto/graduação e nome) aproximou-se da janela do motorista para solicitar-lhe a documentação de porte obrigatório para a fiscalização (Carteira Nacional de Habilitação/Permissão para Dirigir e Certificado Anual de Licenciamento de Veículos), (INDICAR A



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Macroprocesso: Técnica/Tática Policial-Militar

Nome do procedimento: Fundada suspeita em abordagens, busca

pessoal, veicular e domiciliar

Estabelecido em: Atualizado em: Revisão Comissão nº

19/09/2022 PM3

POP nº 1.3.0.041

Folha: 13/13

FUNDADA SUSPEITA – JUSTA CAUSA – QUE ENSEJOU A ABORDAGEM E BUSCA PESSOAL) foi possível visualizar um volume na cintura do condutor que se assemelhava ao formato de uma arma de fogo.

Neste momento, foi dada ordem para que ambos os ocupantes do veículo desembarcassem e se postassem em posição de busca pessoal. Os indivíduos acataram as ordens e desembarcaram do veículo, posicionando-se cada qual próximo à porta em que estavam posicionados. Para resguardar a integridade física dos policiais militares, o Policial Militar (posto/graduação e nome) determinou que ambos fossem para o passeio para busca pessoal. No local foi dada busca pessoal ao condutor do veículo (XXXXXXXXXX) sendo que em sua cintura encontrava-se uma bolsa do tipo pochete contendo dinheiro, um aparelho celular e documentos pessoais.

Os documentos de porte obrigatório foram fiscalizados sem que nada de irregular fosse constatado.

A fiscalização foi concluída e veículo com seus ocupantes liberado.

